



recebido em  
29/mar/2017  
chamado, 3er/2017

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**PORTARIA N° 083/GDG/IFC-CAM/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084 – CONSUPER/2014 e considerando o Memorando Eletrônico nº 7/2017- CCTAGR/CAM, resolve:

**Art. 1º** Constituir o Colegiado de Curso do Curso Técnico Integrado em Agropecuária, do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

**Art. 2º** O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico Integrado em Agropecuária e Presidente deste Colegiado;
- b) Servidora CLAUDIA DAMO BÉRTOLI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169896;
- c) Servidor DANIEL SHIKANAI KERR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2289503;
- d) Servidor EDSON JOÃO MARIOT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1159526;
- e) Servidor EDUARDO ABEL CORAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2919719;
- f) Servidor IVAN CARLOS SERPA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2143041;
- g) Servidor JAIME SANDRO DALLAGO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169824;
- h) Servidor JOSEMAR VALANDRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1413583;
- i) Servidor LUIZ ALBERTO FERREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1157900;
- j) Servidor LUIZ ÁLVARO MONTEIRO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1567643;
- k) Servidor LUIZ CARLOS BORDIN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1122257;
- l) Servidor LUIZ IVAN MARTINHÃO SOUTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1818931;
- m) Servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2263234;
- n) Servidora NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1836745, membro do NUPE;
- o) Servidor WILSON JOSÉ MORANDI FILHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642616.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

...continua



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

---

*continuação...*

*Página 02 da Portaria nº 083/GDG/IFC-CAM/2017, de 21 de março de 2017.*

**Art.3º** Compete ao Colegiado de Curso:

- a) Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- c) Deliberar pareceres do NDB do curso;
- d) Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

**Art.4º** Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) Dar posse aos membros do Colegiado;
- b) Definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;
- c) Convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;
- d) Votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
- e) Designar o responsável pela secretaria do Colegiado;
- f) Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- g) Encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
- h) Comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
- i) Representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

**Art. 5º** Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 0,5 h/semana.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 072/GDG/IFC-CAM/2016.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral